



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder ao servidor **OSMAR PEREIRA DOS SANTOS**, contabilista da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **20 (vinte) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 07/11/2024 a 06/11/2025, **a partir de 4 de abril de 2026**.
- Art. 2º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 25 de março de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
2ª Secretária